



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS - 18 -CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG

PORTARIA Nº. 188/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG, EDITAL Nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, Edmilson Aparecido da Costa, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº. 01/2015, homologado através do Decreto nº. 119, de 03 de Maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por mais **30 (trinta) dias** a requerimento do interessado, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA I	
1º. lugar	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES, RG: M-7.263.684 SSP/MG
2º. lugar	THELIANE FRANCIELLE SILVA, RG: MG-13.212.734 SSP/MG
3º. lugar	KÁTIA MARIA FERREIRA, RG: MG-15.637.155 SSP/MG

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
34º. lugar	DAIANE SIMÕES VIEIRA PASSOS, RG: MG-16.531.556 SSP/MG

CARGO: FISCAL DE OBRAS / SANITÁRIO I	
1º. lugar	DÉBORA RABELO SILVA, RG: 14.530.700 SSP/MG

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS - 18 -CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional com especialidade em medicina do trabalho, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
- b) original e fotocópia de comprovante de residência;
- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e) original e fotocópia do CPF;
- f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- k) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Paço Municipal Governador Eduardo Azeredo.

Santo Antônio do Monte - MG, 31 de Janeiro de 2018.

Edmilson Aparecido da Costa
- Prefeito Municipal -